

170001838	JONATHAN GOMES DE CASTRO LIMA	INDICADO
170004387	JORGE LUIZ PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	INDICADO
170002286	LEANDRO RODRIGUES SOARES	INDICADO
170002897	LUCAS DAVEL RAMOS	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
170002656	MARIO SERGIO DA COSTA	INDICADO
170003631	MAXLENO DO NASCIMENTO PEREIRA	INDICADO
170003206	MAYARA DIAS PEREIRA	INDICADA
170001178	MAYCON MARTINS BRAZ	INDICADO
170005553	MYRELLA GIACOMIN LOURENCO	INDICADA
170002880	NADISON PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO	INDICADO
170004520	NAREL GUSS DOS SANTOS	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
170001947	PAULO HENRIQUE SANTOS ALMEIDA DA SILVA	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
170002253	RIELYDI ALVES DIAS	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
170002931	THIAGO VIEIRA BRUSCHI	INDICADO
170000142	TIAGO CARDOSO DA SILVA	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
170000454	WANDERSON JARETA CYPRESTE	INDICADO

Protocolo 769098

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018 -
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 008/2021
CANDIDATOS ELIMINADOS DA CONDIÇÃO DE
INDICADOS DA LISTAGEM DE RESULTADO DA
INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO EDITAL DATADO DE 07
DE OUTUBRO DE 2019.**

O MUNICÍPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo - CEP: 29.130-915, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Wanderson Borghardt Bueno, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, como também da Legislação Municipal, em especial as Leis 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana) e 2.918, de 05 de janeiro de 2018 (Criação da Guarda Municipal de Viana), torna pública a ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS classificados da 5ª Etapa do Concurso Público - Edital 002/2018 - Guarda Municipal, sendo excluídos da condição de INDICADOS contante da listagem do resultado da Investigação Social do Edital datado de 07 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que os artigos 1º e 2º do 9º Aditivo

ao Edital PMV nº 002/2018 - Concurso Público da Guarda Municipal estabeleceram novo cronograma das fases do concurso a partir da 4ª Etapa para provimento dos cargos de Guarda Municipal, constantes do Anexo Único do referido Aditivo;

CONSIDERANDO que o artigo 4º do referido Aditivo estabelece que serão convocados para matrícula no Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica os candidatos já classificados nas 4ª e 5ª Etapas, constantes dos itens 6.1.4 e 6.1.5, respectivamente, do Edital PMV nº 002/2018; e os candidatos que serão classificados na nova convocação;

CONSIDERANDO que o item 1.4 do Edital de Investigação Social, datado de 06 de setembro 2019, estabelece que "A Investigação de Conduta Social poderá ser realizada durante todo o concurso público para o ingresso na carreira de Guarda Municipal, desde a inscrição até a nomeação";

CONSIDERANDO deliberação da Comissão Especial para Recebimento, Acompanhamento e Análise de Documentos apresentados pelos candidatos, instituída pela Portaria nº. 0746, de 01 de julho de 2021, de convocação de candidatos classificados na 5ª Etapa do Concurso Público - Edital 002/2018 - Guarda Municipal, conforme resultado da Investigação Social constante do Edital datado de 07 de outubro de 2019, para regularização de documentos e entrevista com a referida Comissão;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 03 de dezembro de 2021 e no site do Instituto Consulpam, com a convocação dos candidatos classificados na 5ª Etapa do Concurso Público - Edital 002/2018 - Guarda Municipal, conforme resultado da Investigação Social, constante do Edital datado de 07 de outubro de 2019, para comparecimento no dia 10 de dezembro de 2021 na Sede da Guarda Civil Municipal para regularização de documentos e entrevista com a Comissão Especial para Recebimento, Acompanhamento e Análise de Documentos;

CONSIDERANDO que o item 2 do Edital nº 003/2021 estabeleceu que o não comparecimento para a entrevista ou a não apresentação dos documentos constantes do Anexo Único do referido Edital, na data estabelecida, implicará a eliminação sumária do candidato.

DECIDE:

1 ELIMINAR OS CANDIDATOS classificados da 5ª Etapa do Concurso Público - Edital 002/2018 - Guarda Municipal, que não compareceram à entrevista no dia 10 de dezembro 2021, conforme previsto no item 2 do Edital nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito no dia 03 de dezembro de 2021 e no site do Instituto Consulpam, sendo os candidatos constantes do Anexo Único deste Edital excluídos da condição de INDICADOS da listagem de resultado da Investigação Social do Edital datado de 07 de outubro de 2019.

Viana - ES, 20 dezembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

A que se refere o item 1 do Edital 008/2021
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018 -
 GUARDA MUNICIPAL
 CANDIDATOS ELIMINADOS DA CONDIÇÃO DE
 INDICADOS DA LISTAGEM DE RESULTADO DA
 INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO EDITAL DATADO DE 07
 DE OUTUBRO DE 2019.**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
170000356	CAROLINY BENETTI COSTA	Não comparecimento à entrevista de atualização de informações.
170003062	GABRIEL FERREIRA DA COSTA	Não comparecimento à entrevista de atualização de informações.
170001798	PAULO ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA	Não comparecimento à entrevista de atualização de informações.
170000083	THOMYSON DA SILVA SOARES	Não comparecimento à entrevista de atualização de informações.
170002812	WESLEY CARLOS ALVARENGA	Não comparecimento à entrevista de atualização de informações.

Protocolo 769119**Portaria**

PORTARIA Nº 1048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.133 de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora efetiva MARILEIA GOBBI, da Portaria nº 0311/2021, que concede Função Gratificada de Coordenador Escolar - FG - CE, no turno vespertino, na EME Ulisses dos Santos Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
 Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 769165

PORTARIA Nº 1049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.133 de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora efetiva MARILEIA

GOBBI, Função Gratificada de Diretor Escolar - FG - DE3, na EME Ulisses dos Santos Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
 Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 769182**Aditivo**

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 132/2016 Processo Administrativo nº. 17585/2016. Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Locador: MARIA ROMANHA OLIARI.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE de valor do Contrato de Locação nº. 132/2016 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava e Décima, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 09 de dezembro de 2021, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 09 de dezembro de 2021.

GLAYDISTON SILVA MENDES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 768772

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021

Processo Administrativo nº 2629/2021.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2012901 do Pregão Eletrônico nº 00047/2020 da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2021 firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: O valor do acréscimo é de R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais).

Viana/ES, 17 de dezembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 768803**www.amunes.es.gov.br**